

**Ato da Diretoria Executiva 177/2022**

**Ref.: Protocolo nº 19.494.602-3 – Aprovação de Plano de Trabalho**

**Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública  
PI 11/2022 NAPI ALIMENTO E TERRITÓRIO**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 134 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2005 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao **PROJETO NAPI ALIMENTO E TERRITÓRIO** sob o protocolo 19.494.602-3, onde figura como proponente e executora a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão, sediada na Rua Maringá, 1200 - Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0006-99, tendo como objetivo coproduzir conhecimentos na interface universidade-sociedade-território por meio da formação, da pesquisa e da extensão, tendo como base a transformação digital e o desenvolvimento sustentável; potencializar os saberes populares que mobilizam patrimônios e ativos territoriais na produção de bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento territorial (social, econômico, cultural e ambiental) do Sudoeste e do Litoral do Paraná, contribuindo para aumentar a renda das famílias envolvidas nessa proposta e para tornar o Paraná referência internacional no desenvolvimento territorial sustentável e contribuir para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (2, 3, 10, 11, 12 e 17) no que se refere à agricultura sustentável voltada para a população paranaense, potencializando as singularidades territoriais dos “ecossistemas regionais” Sudoeste e Litoral do Paraná, **no montante de até R\$ 1.650.446,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, sendo R\$ 825.223,00 (oitocentos vinte e cinco mil duzentos e vinte e três reais) oriundos de recursos extra orçamentários enviados pela SETI ao Fundo Paraná e R\$ 825.223,00 (oitocentos vinte e cinco mil duzentos e vinte e três reais) com recursos da Fundação Araucária, a ser provido pelo exercício financeiro de 2022 nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06.

1

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Francisco Beltrão) será a proponente e executora do projeto supramencionado, também contará com a colaboração de outras Instituições Estaduais de Ensino superior e de pesquisa, a saber: a Universidade Federal do Paraná (Litoral) a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Dois Vizinhos), o Instituto Federal do Paraná (Paranaguá), e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), sendo, portanto, destinados recursos financeiros a cada entidade, conforme a previsão orçamentária e determinando a elaboração do respectivo instrumento de convênio a fim de instrumentalizar a parceria.

**ORÇAMENTO POR INSTITUIÇÃO**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>Função da IES</b>	<b>Valor aprovado para a IES</b>
UNIOESTE – Francisco Beltrão	Instituição Proponente e Executora	R\$ 533.232,00
UFPR - Litoral	IES Colaboradora do programa	R\$ 692.126,00
UTFPR – Dois Vizinhos	IES Colaboradora do programa	R\$ 359.144,00
IFPR - Paranaguá	IES Envolvida na Execução	R\$ 55.472,00
UNICENTRO	IES Envolvida na Execução	R\$ 10.472,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.650.446,00</b>

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

p/ 

---

*Prof. Ramiro Wahrhaftig*  
**Presidente**

p/ 

---

*Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa*  
**Diretor de Ciência, Tecnologia  
e Inovação**

p/

---

*Prof. Gerson Koch*  
**Diretor Administrativo-  
Financeiro**